



**PREV-LAJE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ/RJ**

**ATO nº 07/2018**

*Dispõe sobre a Concessão de pensão por morte.*

A Diretora-Presidente do **Prev-Laje**, INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ, **MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**, no uso legal de suas atribuições, que lhe confere o art. 23, VI, da Lei Municipal nº 553, de 28/12/2006, PAP nº 010/2018.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** - Conceder a **CALZIRA GAMA GONÇALVES ONOFRE**, viúva, brasileira, legalmente inscrita no CPF nº 762.530.317-91 e dependente do ex servidor público municipal, **SEBASTIÃO MANOEL ONOFRE**, CPF nº 108.471.1981-2 Regime Estatutário, matrícula 870-2/1, ocupante do cargo de GUARDA DE TRÂNSITO, **PENSÃO POR MORTE**, com base no art. 40, § 7º, II da CFRB/88; e art. 41, II da Lei Municipal nº 553/2006, com proventos integrais **no valor de R\$1.240,20 (um mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)**, correspondente a última remuneração percebida pelo servidor no cargo efetivo em que era titular na data do falecimento, excluídos o auxílio alimentação devido a sua natureza “pro labore faciendo.”

**Art. 2º** - As despesas com a presente concessão ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data do óbito do ex-servidor, em 18/04/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do **Prev-Laje**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Laje do Muriaé/RJ, 07 de maio de 2018.

  
**MARIA DO SOCORRO ARRAIS MENDES**  
-Presidente Prev-Laje